



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 19 de abril de 2017 – Nº1648

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.579, DE 09 DE ABRIL DE 2017.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.695,87** (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO                     | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)     |
|---|----------|--------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                   |          |        |                  |
| 1.02.0.04.122.0016.2301                           | 33903900 | 010000 | 6.000,00         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                   |          |        |                  |
| 1.03.0.04.122.0016.2302                           | 33903900 | 010000 | 2.700,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO |          |        |                  |
| 1.07.0.04.121.0016.1307                           | 44905200 | 010000 | 1.010,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS         |          |        |                  |
| 1.08.0.04.122.0016.2308                           | 33903000 | 010000 | 1.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                   |          |        |                  |
| 1.09.0.27.812.0009.2407                           | 33903300 | 010000 | 30.773,05        |
| 1.09.0.27.122.0016.2309                           | 33909200 | 010000 | 212,82           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO     |          |        |                  |
| 1.18.0.26.128.0016.2466                           | 33903300 | 010000 | 23.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |          |        |                  |
| 1.19.0.12.361.0012.2394                           | 33903900 | 010101 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |        | <b>79.695,87</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO                     | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)     |
|---|----------|--------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                   |          |        |                  |
| 1.02.0.04.122.0016.2301                           | 33903000 | 010000 | 6.000,00         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                   |          |        |                  |
| 1.03.0.04.128.0016.2326                           | 33901400 | 010000 | 2.700,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO |          |        |                  |
| 1.07.0.04.121.0016.2307                           | 31901301 | 010000 | 1.010,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS         |          |        |                  |
| 1.8.0.04.122.0016.2308                            | 33903900 | 010000 | 1.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                   |          |        |                  |
| 1.09.0.27.122.0016.2309                           | 33903900 | 010000 | 212,82           |
| 1.09.0.27.241.0009.2405                           | 33903900 | 010000 | 28.587,40        |
| 1.09.0.27.812.0009.2407                           | 33903600 | 010000 | 2.185,65         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO     |          |        |                  |
| 1.18.0.26.782.0003.2473                           | 33903900 | 010000 | 23.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |          |        |                  |
| 1.19.0.12.361.0012.2394                           | 33903000 | 010101 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |        | <b>79.695,87</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 05372/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço mecânico com troca de peças no veículo ônibus placa LLZ 4822, que atende a Rede Municipal de Ensino, através da Empresa "Transfuturo Comércio de Veículos Ltda", no valor de **R\$-11.473,69** (Onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 05372/2017.

Pirai, 19 de abril de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 752/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06326/2017;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/03/2017 a 30/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SONIA APARECIDA VIANA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 1411, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 753/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

- CONSIDERANDO o que contém nos processos administrativos nºs 11.020, 13.084/2016 e 06207/2017;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM**, para o biênio de 2015/2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** CARINA DE ABREU SANTOS  
**Suplente:** FERNANDA SILVA MACHADO

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** *MÔNICA MAGALHÃES TORRES*  
**Suplente:** *MARIANA DE SOUZA GAUDÊNIO*

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** *SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA*  
**Suplente:** *KAREM CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA*

- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

**Titular:** *DAISYLUCIA LIMA BOTELHO*  
**Suplente:** *MIRIAM MEDEIROS*

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Titular:** *FERNANDA LOPES PINTO DA SILVA*  
**Suplente:** *IVANA FRANCO FERREIRA DOS SANTOS*

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

**Titular:** *CARLA DE CARLI*  
**Suplente:** *REGINA CELIA GONÇALVES*

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE

**Titular:** *NILCEA ANTUNES*  
**Suplente:** *GIANE GOTAS DE SANTANA*

- Representantes da Paróquia de Sant'Ana

**Titular:** *JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO*  
**Suplente:** *TEREZA MARIA PEREIRA*

- Representantes da ONG OAR – ONG Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

**Titular:** *ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA*  
**Suplente:** *ALEXANDRO SENA SILVA*

- Representantes da Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai

**Titular:** *VANILDA FIGUEIREDO DA SILVA*  
**Suplente:** *CLAUDIA HELENA BRAÚLIO TEODORO DE OLIVEIRA*

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

**Titular:** *MARIA CRISTINA PERES*  
**Suplente:** *ANA CLÁUDIA COSTA LIMA*

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

**Titular:** *REGINA CÉLIA CASTAGNINI*  
**Suplente:** *MÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA*

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 26 de agosto de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 754/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação contida na Portaria nº 035/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor Operacional, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 755/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação contida na Portaria nº 423/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor de Núcleo, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 756/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação contida na Portaria nº 351/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Chefe de Divisão de Estudos e Pesquisas, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 757/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação contida na Portaria nº 352/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Chefe do Setor de Controle e Avaliação, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 758/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação contida na Portaria nº 128/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor Técnico, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 759/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação

contida na Portaria nº 287/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Chefe do Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 760/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E,** retificar a nomeação contida na Portaria nº 294/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor Operacional, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 761/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06215/2017;

**R E S O L V E** nomear **THIAGO IRINEU DE SANTANA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 11/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 762/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **MAXIMO APOLINARIO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 763/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06208/2017;

**R E S O L V E** nomear **JOSE MARIA DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão de Administrador Local, a partir de 03/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 764/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03200/2017;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **ANDREIA DE LIMA SILVA OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 4911, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, com início em 15/03/2017 e término em 31/12/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 765/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 228/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Chefe de Divisão de Limpeza Pública, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 766/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 234/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor Executivo, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 767/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 412/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Gerente Operacional, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 768/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 236/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor Técnico, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 769/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear a servidora **LUIZA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 2216, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 770/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **MATEUS NASCIMENTO BARBOZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 03/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 17 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 771/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05080/2017;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SEBASTIAO HERMENEGILDO DA SILVA**, Pedreiro II, matrícula nº 785, referente ao 6º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2017 e término em 29/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 772/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014,

realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 10/04/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAEL CANDIDO DE MELO**, para exercer o cargo público de Docente II – Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Municipal Presidente Castelo Branco.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 773/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 10/04/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAEL LEAL SOARES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 774/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de

junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 10/04/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PATRICIA PEREIRA NOGUEIRA**, para exercer o cargo público de Odontologista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 775/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 07/04/2017, as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

| NOME                            |
|---------------------------------|
| CIRLEI DE LIMA                  |
| FLAVIO DA CONCEIÇÃO CANDIDO     |
| EDISON EUSTACHIO DE PAULA       |
| GUSTAVO DA SILVA VALENTE        |
| JORGE DE OLIVEIRA ALVES RICARDO |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 776/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06374/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/03/2017 a 28/03/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **MONIQUE LOPES DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10262, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 777/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06373/2017;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 27/03/2017 a 25/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ALINE BARROS DO NASCIMENTO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9250, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 778/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06373/2017;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 27/03/2017 a

25/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ROBSON FARIA SOBRINHO**, Gerente Operacional, matrícula nº 692, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 779/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06373/2017;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 23/03/2017 a 21/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VANESSA MONTEIRO DE ABREU**, Docente II, matrícula nº 8933, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 780/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06375/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 24/03/2017 a 19/09/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **PAULA MACTAVISCH DA CRUZ**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 9102, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 781/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06375/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 21/03/2017 a 16/09/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **SILVIA DE LIMA DOS SANTOS DE ARRUDA**, Especialista Educacional Orientador Educacional, matrícula nº 10343, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 782/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 19.214/2015, 10.769/2016, 06042/2017 e 06411/2017.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal do Idoso**, para o biênio 2015/2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Titular:** ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO

**Suplente:** ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

**Suplente:** ROSANE DE SOUZA SILVEIRA

**Representantes da Secretaria Municipal de**

**Educação**

**Titular:** LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

**Suplente:** VANDERMANDO COSTA

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

**Titular:** DAISYLUCIA LIMA BOTELHO

**Suplente:** MIRIAMMEDEIROS

**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular:** EDIVANE CASTILHO LAGE

**Suplente:** JILCILEIA CAMPOS VIEIRA

**Representantes da Procuradoria Jurídica**

**Titular:** NILSON VESPASIANO DOS SANTOS

**Suplente:** BRUNO HASSUMLANGONI

**Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

**Titular:** LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO

**Suplente:** GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES

**Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

**Titular:** LEDA GOMES LEE

**Suplente:** ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE**

**Titular:** SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN

**Suplente:** ODETTE MULLER BARBOSA

**Representantes da ONG OARR - Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

**Titular:** ALEXSANDRO SENA SILVA

**Suplente:** ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Representantes do Rotary Club Pirai**

**Titular:** GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA

**Suplente:** MARIA DO CARMO DE FREITAS SILVA

**Representantes do Lions Clube de Pirai**

**Titular:** ALAYDES SILVA DIAS VERONESE

**Suplente:** JUVENAL LEITÃO ALVES

**Representantes da Loja Maçônica Kosmos**

**Titular:** CESAR SILVA E SOUZA

**Suplente:** JOÃO MARCOS DE FIGUEIREDO OTERO PEIXOTO

**Representantes da Paróquia de Sant'ana**

**Titular:** JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO

**Suplente:** DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, 19 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 002/17. Partes: Município de Pirai e Juarez Barcellos de Paula 02844165764. Objeto: prestação de serviços de iniciação e instrução de aulas de violão. Valor Global: R\$-21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), correspondente a 880 horas anuais, sendo o preço hora de R\$-24,00 (vinte e quatro reais). Autorização: Proc. Nº 03020/2017. Data da Assinatura: 17 de abril de 2017

## SETOR PESSOAL

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai  
**CONTRATADO:** ELIANA VITORIA GREGORIO CORRÊA

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E.M. João Feliciano

**PRAZO:** 18/04/2017 a 31/12/2017

**DATA:** 18/04/2017

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai  
**CONTRATADO:** GRACIELE EGIDIO PIRES SIQUEIRA

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, J.I. Prof Maia Vinagre

**PRAZO:** 18/04/2017 a 31/12/2017

**DATA:** 18/04/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESPACHO

#### PROCESSO Nº. 01034/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01034/2017.

Pirai, 18 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### DESPACHO

#### PROCESSO Nº. 01134/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01134/2017.

Pirai, 18 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI**

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2017

DE 19 DE ABRIL DE 2017

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a análise do Plano Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirai – Exercício de 2016.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 014/ 2017

DE 19 DE ABRIL DE 2017

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova o Plano Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirai – Exercício de 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 015/ 2017

DE 19 DE ABRIL DE 2017

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova que a X Conferência Municipal de Assistência Social seja realizada no dia 23 de junho de 2017.

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/ 2017

DE 19 DE ABRIL DE 2017

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, seja composta pelos seguintes Conselheiros

Presidente: Regina Aparecida Lobo de Carvalho

Coordenação Geral: Rômulo Mendonça Botelho;  
Semilton Alves dos Santos  
Cezar de Souza Carvalho  
Nadia Sericio de Gouvêa Carvalho

Membros: Maria Cristina Peres  
Reisiane Martinez Sobrinho  
Erenilda Silva Chuff  
Ione Maria Rodrigues Bello  
Denis de Oliveira Mostacada

**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****DESPACHO**

REF: PROCESSO N.º 00629/2017.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para revisão de veículo pela Empresa RODAC Barra Mansa, no valor de R\$ 5.706,68 (cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00629/2017.

Pirai, 18 de abril de 2017.

Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente

PORTARIA Nº 57/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder licença por motivo de gestação, pelo período de 05/04 a 02/08/2017, perfazendo um total de cento e vinte dias, a servidora municipal Adriana Gama Rodrigues, Chefe de Divisão de Compras, Materiais, Patrimônio e Serviços Auxiliares.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 17 de abril de 2017.

Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente



**POR CAUSA  
DE ÁGUA PARADA,  
JÁ CORRERAM  
RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE  
2411-9319**

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

